Processo: 0140007-35.2004.8.09.0112
Movimentacao 81 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 3003matricula2.447_compressed3418544.pdf - Pag.1/4

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1° TABELIONATO DE NOTAS
Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Lt.10, Qd.22, Centro
Nerópolis/GO - CEP:75.460-000
E-mail: reg.tab.neropolis@gmail.com - Tel:(62) 3513-1393

Aline Miranda de F. Baquião — Interina
Valéria Naves C. M. Costa — Substituta

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8P9Q2-6GYZN-88854-4PKRL

Valor: R$ 66.917,83Tribunal de Justiça do Estado de GoiásDocumento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2024 11:43:13Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER:215477859340Localizar pelo código: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
NERÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 30/09/2026 11:25:35

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
sdec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

ALINE MIRANDA DE FARIA BAQUIÃO, Interina do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **2.447**, CNM n° **024828.2.0002447-63**, aberta em 28/06/1991, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: O Lote de terreno para construção urbana de n° 01(um), da Quadra "B", situado na Alameda Caetés esquina com a Rua 2 (dois), do Loteamento Setor Bela Vista, nesta cidade**, com área total de **380,45 m2** (trezentos e oitenta virgula quarenta e cinco metros quadrados), medindo 9,50 metros de frente para a citada Alameda dos Caetés; 14,50 metros pela linha de fundo confrontando com o Lote n° 12 (doze); 22,10 metros pelo lado direito com a Rua 2 (dois); 27,10 metros pelo lado esquerdo com o Lote n° 02, (dois); e 7,07 metros de chanfro. **PROPRIETÁRIOS: WALDSON CABRAL PACHECO**, comerciante, portador da CI.RG. n° 198.434-SSP/GO e sua esposa **TEREZINHA MARTINS PACHECO**, do lar, portadora da CI.RG. n° 723.561-SSP/GO, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, inscritos no CPF/MF conjunto sob o n° 035.419.751-72, residentes na Avenida Brasília esquina com a Rua Narceu de Almeida, Centro, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO** registrado sob o n° **R-2** da Matrícula n° **997**, fls. 125, do Livro **2-D**, deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

R-1- 2.447. VENDA: Nerópolis, 28 de Junho (06) de 1.991. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2° Tabelionato local, às fls. 91 a 92 e verso, do Livro n° 50, em 26/10/1989, os proprietários acima qualificados, venderam para **LUIZ SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. n° 42.227-SSP/GO e do CPF/MF n° 094.161.610-04, casado com **LENI TEREZINHA DOS SANTOS** sob regime da Comunhão Universal de Bens, residente na Rua Juiz de Fora, Quadra 08, Lote n° 09, Jardim Ana Lúcia, em Goiânia-GO, o imóvel acima, pelo preço de **Ncz$ 15.056,00** (quinze mil e cinqüenta e seis cruzados novos), padrão monetário antigo, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

R-2- 2.447. VENDA: Nerópolis, 07 de Abril (04) de 1.992. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2° Tabelionato local, às fls. 125 a 126 e verso, do Livro n° 51, em 26/03/1992, os proprietários acima qualificados, venderam para **LUIZ UMBERTO PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI.RG, n° 2.251.553-SSP/GO e do CPF/MF n° 375.664.661-00, casado com **NEIDE ROSA PEREIRA** sob o regime da

Processo: 0140007-35.2004.8.09.0112
Movimentacao 81 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 3003matricula2.447_compressed3418544.pdf - Pag.2/4

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8P9Q2-6GYZN-88854-4PKRL

Comunhão Parcial de Bens, residentes na Alameda Aimorés, Quadra 03, Lote n° 31-A, Bairro Botafogo, nesta cidade, o imóvel objeto da presente Matricula, pelo preço de **Cr$ 1.464.608,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oito cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

R-3- 2.447. VENDA: Nerópolis, 20 de Junho (06) de 1.997. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2° Tabelionato local, às fls. 060 a 061, do Livro n° 60-N, em 05/06/1997, os proprietários acima qualificados, venderam para **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI.RG, n° 1853385-SSP/GO e do CPF/MF n° 354.840.121-04, residente nesta cidade, o imóvel objeto da presente Matricula, pelo preço de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

R-4- 2.447. PENHORA. Nerópolis, 01 de Julho (07) de 2.005. Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, de 30/06/2005, extraída dos Autos de Execução, Protocolo n° 200401400071, 2ª Vara Cível desta Comarca, proposta por **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, em desfavor de **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, PESSOA JURÍDICA de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.644.973/0001-26 e **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, **PESSOA FÍSICA**, inscrita no CPF sob o n° 354.840.121-04, procedo a PENHORA do imóvel da presente Matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de **R$ 66.917,83** (sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos). A executada e devedora ROSA MARIA TEODORO PEREIRA foi nomeada depositária fiel do imóvel penhorado. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

AV-5- 2.447. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nerópolis, 04 de Março (03) de 2015. Procede-se a esta Averbação para nos termos do Ofício n° 12/15, expedido pela Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2° Cível desta Comarca, em 28/01/2015, devidamente assinado pelo Escrivão em Exercício André Júlio de Oliveira, referente à decisão proferida pela MMª Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Lúcia do P. S. Carrijo Costa, nos Autos da Ação de Execução Fiscal n° 1.463/09, Protocolo n° 200603133732, promovida pelo **ESTADO DE GOIÁS**, constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** de propriedade de **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o n° 354.840.121-04 e **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.644.973/0001-26, até o valor do crédito exequendo, ou seja, **R$ 134.803,50** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, ser alienado ou vendido o imóvel da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

R-6- 2.447. PENHORA: Nerópolis, 12 de Março (03) de 2.018. Nos termos do Ofício n° 69/18, de 06/03/2018, extraído dos Autos n° 255/10, Protocolo n° 201001694893, Ação de Execução Fiscal, expedida pela Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2° do Cível, desta

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valor: R$ 66.917,83Tribunal de Justiça do Estado de GoiásDocumento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2024 11:43:13Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER:21547785934Localizar pelo código: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
NERÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 30/09/2026 11:25:35

Processo: 0140007-35.2004.8.09.0112
Movimentacao 81 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 3003matricula2.447_compressed3418544.pdf - Pag.3/4

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1° TABELIONATO DE NOTAS
Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Lt.10, Qd.22, Centro
Nerópolis/GO - CEP:75.460-000
E-mail: reg.tab.neropolis@gmail.com - Tel:(62) 3513-1393

Aline Miranda de F. Baquião — Interina
Valéria Naves C. M. Costa — Substituta

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8P9Q2-6GYZN-88854-4PKRL

Comarca de Nerópolis/GO, devidamente assinado pela Escrevente Judiciária Ionice Frugeri Bueno, promovida por **FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)**, em desfavor de **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF n° 354.840.121-04, Sócia Responsável da **Empresa ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.644.973/0001-26, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel da presente matrícula, em garantia ao pagamento da dívida no valor proporcional de **R$ 16.749,29** (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), devida a exeqüente acima referida. A executada e devedora **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA** foi nomeada Depositária Fiel do imóvel penhorado. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

AV-7- 2.447. INDISPONIBILIDADE: Nerópolis, 13 de abril (04) de 2021. Procede-se a esta Averbação nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, Código Hash: 2695.d821.87a9.8ad4.4e06 .a5cf .c4e1.6501.3cbe.7350, Resultado: **POSITIVO**, para constar a **INSPONILIDADE DOS BENS** em nome da proprietária do imóvel da presente Matrícula, inscrita no CPF/MF sob n° 354.840.121-04, em virtude da ocorrência constante do cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – **CNIB:** Número do Protocolo: 202102.2213.01498515-IA-430, Número do Processo: 51988363520158090112, Data de Cadastramento: 22/02/2021, Nome do Processo: Execução Fiscal, Emissor da ordem: André Júlio de Oliveira, STF – Supremo Tribunal Federal, STJ – Superior Tribunal de Justiça – Goiás, Nerópolis-GO, tudo conforme **PROVIMENTO CNJ n° 39**, de 25/07/2014. O referido é verdade e dou fé. Protocolado sob o n° 30.583, em 13/04/2021. Emolumentos: Pagamento Posterior. Selo n° 03742104122838814100000. A Sub-Oficial.

AV-8- 2.447. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nerópolis, 26 de setembro (09) de 2022. Procede-se a esta Averbação para nos termos do Ofício n° **119/22**, expedido pela 2ª Vara - Escrivania das Fazendas Públicas e Anexos desta Comarca, em 05/09/2022, assinado pelo Escrivão Judiciário André Júlio de Oliveira, extraído dos Autos Digitais da Ação de Execução Fiscal registrada sob o n° **0313373-47.2006.8.09.0112**, promovida pelo **ESTADO DE GOIÁS** em face de **ROSA MARIA TEODORO PEREIRA**, **CANCELAR A AVERBAÇÃO** de **INDISPONIBILIDADE DE BENS** objeto da **AV-5** acima, ficando a mesma sem nenhum valor legal a partir desta data. Protocolo n° 33.285. Emolumentos: Nihil. Selo n° 03742209012168829700007. O referido é verdade e dou fé. A Sub-Oficial.

Era somente o que me foi pedido para Certificar, ao que reporto e dou fé. Eu, **ALINE MIRANDA DE FARIA BAQUIÃO**, Interina do Cartório de Registro de Imóveis a fiz digitar, conferi e assino. Dados pessoais tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – **LGPD** (Lei n° 13.709/2018), Provimento n° 134/2022 do CNJ e CNPFE/2023 do TJ-GO, de forma a cumprir as obrigações previstas em Leis (Leis n° 6.015/73 e n° 8.935/94) e atender à finalidade pública.

O referido é verdade e dou fé.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valor: R$ 66.917,83Tribunal de Justiça do Estado de GoiásDocumento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2024 11:43:13Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER:21547785934Localizar pelo código: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
NERÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 30/09/2026 11:25:35

Processo: 0140007-35.2004.8.09.0112
Movimentacao 81 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 3003matricula2.447_compressed3418544.pdf - Pag.4/4

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1° TABELIONATO DE NOTAS

Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Lt.10, Qd.22, Centro
Nerópolis/GO - CEP:75.460-000
E-mail: reg.tab.neropolis@gmail.com - Tel:(62) 3513-1393

Aline Miranda de F. Baquião — Interina
Valéria Naves C. M. Costa — Substituta

Nerópolis, 10 de julho (07) de 2024.

ALINE MIRANDA DE FARIA BAQUIÃO
Interina
Assinado Digitalmente

Para a instrumentalização de atos relativos a imóveis, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, de acordo com o que estabelece o art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Fórum Extrajudicial do Estado de Goiás e art. 1°, IV, do Decreto n° 93.240/1986, que regulamenta a Lei n° 7.433/1985. **No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições** sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme Artigo 19, §11, da Lei 6.015/73.

Selo Eletrônico Fiscalização:**03742407012161834420011**
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Emolumentos: R$ 83,32; Taxa Judiciária: R$18,29; ISS: R$ 1,67; Fundos Estaduais (21,25%): R$ 17,71; Total: R$ 120,99

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8P9Q2-6GYZN-88854-4PKRL

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valor: R$ 66.917,83Tribunal de Justiça do Estado de GoiásDocumento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2024 11:43:13Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER:215477859 34Localizar pelo código: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
NERÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 30/09/2026 11:25:35